



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro

Reunião Ordinária

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor vereador Marco Mendonça.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e sete minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 25 de setembro de 2023, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **502.129,95€**

- Operações Não Orçamentais: **319.008,15 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 27 de setembro de 2023, no montante de 105.045,14€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 26 de setembro de 2023, no montante de 345.791,79€.



PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

302 – Proposta de Ata n.º 19/2023, de 20 de setembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 19/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 20 de setembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 19/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 20 de setembro de 2023, através da deliberação n.º 301;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 19/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 20 de setembro de 2023.-----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** pediu escusa de voto não participando nem da discussão nem da votação, por não ter estado presente na referida reunião.-----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** solicitou que na Proposta de Ata apresentada, na sua intervenção sobre o início do ano letivo, na página 2, na última frase, fosse retirada a palavra “manutenção” e acrescentassem “como importante instrumento de aprendizagem”.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

303 – Empreitada da Reabilitação Paisagística do Largo do Município - Revisão de Preços

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de **34 496,19€**, acrescido do Iva á taxa legal em vigor;-----
2. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;-----
3. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas;-----
4. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor;-----
5. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro;-----
6. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar à revisão de preços;-----
7. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, de 04 de novembro de 2020, adjudicação do procedimento em Câmara Municipal em 3 de novembro de 2021, celebrado o contrato em 11/01/2022, assinado com a empresa Senpapor- Construções e Obras Públicas Lda., pelo valor de 366.434,36€,



acrescido do IVA á taxa legal em vigor, tendo a referida empreitada decorrido dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados;-----

8. Nestes termos, explicita o artigo 38º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula FO6 – Arranjos Exteriores.

9. A necessidade de proceder ao encerramento da empreitada "**Empreitada da Reabilitação Paisagística do Largo do Município**", bem como, ao encerramento da candidatura aos Fundos Comunitários, e sendo que para o encerramento da mesma existe a necessidade de o órgão competente para a decisão de contratar aprovar a revisão de preços em referência e a respetiva despesa. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o mapa da revisão de preços calculado nos termos da lei, no valor de **34 496,19€** acrescido do Iva á taxa legal em vigor, nos termos da informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou ter votado contra, não por ser um espírito de contradição, mas por não poder compactuar com mais de um milhão e seiscentos mil euros gastos no Cemitério, no Largo a que dizia respeito a deliberação em apreço, e na Rotunda. Apontou que apesar de não estar explicitado, de estar mais ou menos no segredo de quem o conhecia, caso somassem cerca de um milhão de euros no Festival, podiam imaginar para onde foram os dinheiros municipais, fundamentalmente concentrados nestas obras. Afirmou que muitos legitimamente questionariam "para quê", ele dizia "para pouco ou para nada". Concluiu que por estes motivos tinha votado contra. -----

304 – 7.ª Modificação ao Orçamento 2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



Considerandos:

1. A 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª **Maria Gomes Costa**, esclareceu quais as rubricas que sofreram alteração e qual o respetivo reforço.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que a Lei apenas admitia três espécies de voto, o voto contra, o a favor e a abstenção. Sublinhou não haver meios votos em qualquer das modalidades, porque se houvesse, a componente da modificação apresentada que respeitava ao pessoal, tinha tudo para a votar favoravelmente. Afirmou que essa estava excluída do seu voto contra porque o votaria favoravelmente. O voto contra, ia para o resto na generalidade das matérias ali previstas, havendo uma muito escondida ou não esclarecida que era o reforço de dez mil euros para refeições no exterior, que não sabiam o que era e que também não questionou sobre o assunto. Lembrou de ter votado contra o orçamento na sua origem, não indo agora aprovar uma alteração de modo a que se pudesse confundir pensando que tinha modificado a sua posição do voto.



305 – 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2023/2027 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/27, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2023/27, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/2027, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que fazendo as respetivas adaptações à sua declaração de voto anterior, ao facto de agora se tratar da modificação às GOP, a raiz da sua fundamentação era exatamente a mesma. -----

306 - Empreitada da Capela Mortuária do Crato - Revisão Extraordinária de Preços -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro

Reunião Ordinária

1. A empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda., apresentou revisão extraordinária de preços da empreitada supra referenciada, com base no regime excecional e temporário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alargado pela Resolução d 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime de revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, no valor de **45.038,34 €**.
2. Presente a câmara informação do gestor de contrato datada de 22 de setembro, informando da possibilidade de não aceitação da proposta do empreiteiro enunciada no considerando anterior remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei e após validação da fiscalização no valor de **35 078,00€**, acrescido do Iva á taxa legal em vigor;
3. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;
4. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas;
5. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor;
6. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro;
7. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar à revisão de preços, sendo que, no caso vertente, estamos perante uma revisão de preços extraordinária, ao abrigo do regime excecional previsto decreto-lei nº 36/2022 de 20 de maio, na sua atual redação, verificados que estão os requisitos para a sua aplicação nos termos propostos;
8. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, nº 81, 7 de abril de 2021, celebrado o contrato em 30/4/2021, com a empresa Índice da



Razão, Engenharia e Construção Lda, pelo valor de 308 265,51€, acrescido do IVA á taxa legal em vigor; -----

9. Para o encerramento da **Empreitada da Capela Mortuária do Crato** existe a necessidade de o órgão competente aprovar a revisão de preços em referência e a respetiva despesa. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o mapa da revisão de preços extraordinária calculada nos termos da lei, no valor 35 078 euros, acrescido do Iva à taxa legal em vigor, nos termos da informação do gestor de contrato datada de 22 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** apresentou alguns comentários sobre o facto de algumas destas obras terem sido realizadas apenas e só através do Orçamento Municipal. Apontou terem sido gastos cerca de um milhão e seiscientos mil euros, questionando em que medida a importância gasta tinha contribuído para a fixação de pessoas no nosso Concelho. Questionou também qual o motivo que levava o Município a fazer este tipo de investimento tão avultado, lembrando sempre se terem absterido sobre estas questões das obras e que, por conseguinte, continuariam a abster-se nestas mesmas situações. -----

O senhor **Presidente da Câmara** prestou informação sobre o planeamento, lembrando que nem sempre as linhas gerais de financiamento existentes eram coincidentes com as intenções de cada Município. Exemplificou com a área de acolhimento empresarial que tentaram financiar e que não havia dotação disponível para acolher a mesma. Deu notas sobre o que estava previsto para o PT 2030 para todo o distrito de Portalegre, sublinhando ser cerca de trezentos mil euros para cada Município, ou duzentos mil euros para o Município do Crato através do FEF. Mencionou as obras integradas no PARU e esclareceu sobre as regras a respeitar e que não podiam alterar para a forma que julgassem mais conveniente. Completou os seus esclarecimentos afirmando que para quem estava a gerir também era uma frustração não poder colocar tudo o que queria para o seu território. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou haver ali situações que podiam não ter sido assim. Questionou qual era a circularidade aumentada pelas obras feitas no Largo do Município, assim como qual era a circularidade aumentada com a Rotunda. Afirmou que se mais razões não houvesse, apontando que do seu ponto de vista havia, o seu voto ia exatamente contra. -----

307 – Empreitada Construção do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato - Revisão Extraordinária de Preços.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda., apresentou revisão extraordinária de preços da empreitada supra referenciada, com base no regime excecional e temporário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alargado pela Resolução d 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime de revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, no valor de **45.077,69 €**;
2. Presente a câmara informação do gestor de contrato datada de 22 de setembro, informando da possibilidade de não aceitação da proposta do empreiteiro enunciada no considerando anterior remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei e após validação da fiscalização no valor de **38 776,04€**, acrescido do Iva á taxa legal em vigor, com base;-----
3. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;-----



4. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas; -----

5. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor; -----

6. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro; -----

7. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar à revisão de preços, sendo que, no caso vertente, estamos perante uma revisão de preços extraordinária, ao abrigo do regime excecional previsto decreto-lei n.º 36/2022 de 20 de maio, na sua atual redação, verificados que estão os requisitos para a sua aplicação nos termos propostos; -----

8. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, n.º 80, 7 de abril de 2021, celebrado o contrato em 30/4/2021, com a empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda, pelo valor de 382 202,49€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

9. Para o encerramento da **Empreitada Construção do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato** existe a necessidade de o órgão competente aprovar a revisão de preços em referência e a respetiva despesa. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o mapa da revisão de preços extraordinária da **Empreitada Construção do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato**, calculada nos termos da lei, no valor 38 776,04 euros, acrescido do Iva à taxa legal em vigor, nos termos da informação do gestor de contrato datada de 22 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** afirmou compreender os constrangimentos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara, mas garantiu não concordar com a divisão territorial do investimento. Exemplificou com o valor de um milhão e



seiscentos mil euros gastos na sede de Concelho, esperando que até ao final do mandato esta divisão do investimento fosse mais equitativa em todo o espaço do mesmo.-----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota da necessidade de resolução de um problema com anos e anos e que era competência do Município do Crato, estando a falar da requalificação e ampliação do Cemitério Municipal do Crato. Deu nota das dificuldades sentidas ao longo de todo o processo, mas que estando o mesmo a chegar ao fim era mais um assunto que se encerrava. Apontou a existência de muita obra para se fazer, mas achava estarem a faltar à verdade sobre o investimento que vinha a ser feito em muitas das Freguesias.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador Sérgio Godinho e um voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que concordaria se porventura houvesse a possibilidade de os defuntos poderem ver.-----

308 – 37.ª Baja de Portalegre - Parceria com Automóvel Clube de Portugal.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 37.ª Baja de Portalegre 500, de 26 a 28 de outubro de 2023;-----
2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do ofício, anexo, parte integrante da presente proposta, datado de 1 de setembro de 2022;-----
3. O Município do Crato tem sido parceiro da ACP na realização da Baja Portalegre, desde há vários anos a esta parte. O apoio é imprescindível no sucesso das passagens e partidas no concelho do Crato, pelo que será sempre uma mais valia



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro

Reunião Ordinária

para ambas as instituições a parceria proposta, sendo de inegável interesse municipal, pelas mais valias criadas, tanto no âmbito promocional do Município, como incentivo à economia local, -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----

5. Os custos inerentes ao apoio estão estimados em 4 000 mil euros.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 37.ª Baja de Portalegre 500, consubstanciada no seguinte apoio: -----

1.1 Apoio Logístico, para a área de chegada do setor seletivo 2 e área de partida em Gáfete;-----

1.2 Apoio no arranjo de estradas que fiquem danificadas, após a passagem da baja Portalegre;-----

1.3 Apoio na cedência de alojamento em unidades hoteleiras do Crato (4 quartos duplos, para a organização) (700) euros);-----

1.4 Apoio de policiamento nos setores em Crato e Gáfete (2500 a 3000 euros);-----

1.5 Apoio para realização ambiental numas das escolas do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

309 – Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023 - Adenda-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando



um apoio de 50 % do valor da despesa com 2 inscrições na Baja 500 Portalegre 2023, a ter lugar de 26 a 28 de outubro de 2023, no valor de 711 euros; -----

2. Presente Adenda à Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling, cujo texto é parte integrante da presente proposta; -----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----

4. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Minuta da Adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a participação na Baja 500 Portalegre 2023; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um suplemento financeiro à Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling, no valor de 711 euros, para fazer face às despesas inerentes à participação na Baja 500 Portalegre 2023, a ter lugar de 26 a 28 de outubro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

310 – Associação Futebol de Portalegre – Cedência do Estádio Municipal Gáfete para a Seleção de Seniores - Taça das Regiões da UEFA -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro
Reunião Ordinária

1. Pedido da Associação Futebol de Portalegre, que se anexa e parte integrante da presente proposta que solicitou à Câmara a disponibilidade do estádio municipal de Gáfete, para realização, entre as 19h00 e as 21h00, dos dias 21, 23, 25 e 30 de outubro, 6, 13, 20 e 27 de novembro e 4 e 6 dezembro, para treinos da Seleção seniores de futebol, com vista à sua participação na Taça das Regiões da Uefa; -----
2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a datas solicitadas com exceção dos dias 25 de outubro e 6 de dezembro pedida; ----
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;-----
4. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal. pois possibilita que jovens de outras latitudes, conheçam o Município do Crato e as suas potencialidades. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência à Associação futebol de Portalegre do estádio municipal de Gáfete, para realização, entre as 19h00 e as 21h00, dos dias 21, 23 e 30 de outubro, 6, 13, 20 e 27 de novembro e 4 dezembro, para treinos da Seleção Seniores de Futebol, com vista à sua participação na Taça das Regiões da UEFA, e havendo disponibilidade, poder-se-á ceder o Estádio Municipal de Gáfete noutras datas, caso haja petição Associação Futebol de Portalegre.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

311 – Requerimento de apoio à Natalidade – Luís Filipe Caeiro Ventura-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2785/2023, de 26 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro
Reunião Ordinária

1. O requerimento de Luís Filipe Caeiro Ventura, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;-----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o apoio ao nascimento do primeiro filho se traduz num incentivo monetário no valor seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros; -
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Luís Filipe Caeiro Ventura, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2785/2023, de 26 de setembro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho **por unanimidade**. -----

312 – Requerimento de Apoio à Natalidade – Joao Afonso Ferreira Nunes Amieiro Subtil -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2790/2023, de 26 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

1. O requerimento de Joao Afonso Ferreira Nunes Amieiro Subtil, residente no Aldeia da Mata, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;



2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----

3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o apoio ao nascimento do primeiro filho se traduz num incentivo monetário no valor novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do "cheque farmácia" no valor de duzentos e cinquenta euros; -

4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Joao Afonso Ferreira Nunes Amieiro Subtil, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2790/2023, de 26 de setembro de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

313 - Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ)-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2826/2023, datada de 26 de setembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões Municipais do Jovem (CMJ)";-----

2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro
Reunião Ordinária

3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

5. Os cartões n.ºs 673 e 674, foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar a emissão dos CMJ n.ºs 673 a 674, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2826/2023, datada de 26 de setembro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

314 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2825/2023, datada de 26 de setembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 18 cartões Municipais do idoso; -----

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro
Reunião Ordinária

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----
- 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----
- 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
- 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: ----
- 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
- 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1781 a 1797, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
- 7.1. CMI n.º 1781, 1782, 1783 e 1787 – vinheta branca, -----
- 7.2. CMI n.º 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796 e 1797 – Vinheta Azul. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI, n.ºs, 1781, 1782, 1783 e 1787 e Vinheta Azul aos CMIS n.º s 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796 e 1797, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2825/2023, datada de 26 setembro de 2023.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

315 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2828/2023, datada de 26 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões “Eu Sou Crato”;-----



2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 263 a 264; -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 263 e 264, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2828/2023, datada de 26 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

316 – Cedência de Instalações à Escola Profissional Agostinho Roseta para Dinamização de Aulas durante o Ano Letivo 2023/2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5291/2023, datada de 26 de setembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, contemplando um pedido da Escola Profissional Agostinho Roseta solicitando a Cedência de instalações à Escola Profissional Agostinho Roseta para dinamização de aulas durante o ano letivo 2023/2024; -----

2. A Escola Profissional Agostinho Roseta assegura a única oferta disponível ao nível do ensino secundário, no Município do Crato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro
Reunião Ordinária

3. A utilização da piscina coberta rege-se pelo disposto no Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 256, apêndice n.º 47, de 6 de novembro de 2000, em que se prevê a cedência das instalações a escolas do ensino secundário, para utilizações regulares, mediante protocolo previamente aprovado pela Câmara Municipal;-----

4. Não pretendendo, a Escola Profissional Agostinho Roseta, a utilização regular da piscina Coberta, e sim, utilizações esporádicas, pode a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando o interesse municipal da atividade, ceder a sua utilização e das restantes instalações pedidas, sempre que a utilização seja conciliável com as restantes atividades lá desenvolvidas; -----

5. A Escola Profissional Agostinho Roseta polo do Crato e de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações municipais, nomeadamente piscinas municipais, estádios municipais, pavilhão desportivo e outros edifícios e espaços públicos municipais de apoio à atividade escolar, para aí poderem realizar as suas aulas e atividades, no âmbito da atividade letiva, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 26 de setembro de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

317 – Renovação do Protocolo de Utilização da Piscina Coberta, pela Associação Desportiva de Flor da Rosa -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5423/2022, datada de 26 de setembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo para aprovação minuta de protocolo de utilização da piscina coberta pela associação desportiva de flor da rosa;-----
2. A ADFR-Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou a renovação do protocolo de utilização da Piscina Coberta do Crato, cuja validade terminou em 30 de junho de 2021, para promoção de aulas de Adaptação ao Meio Aquático, mantendo o Professor Nelson José Prates Carvalho como técnico-pedagógico e responsável pela orientação direta das atividades; -----
3. A ADFR cumpre os requisitos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato e nesse âmbito tem, com o município, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo; -----
4. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade das instalações; -----
5. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série, do Diário da República n.º 256, Apêndice n.º 147, de 6 de novembro de 2000; -----
6. O art.º 9º do Regulamento referido no n.º anterior prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal, onde serão definidos os horários de cedência e o responsável técnico-pedagógico; -----
7. Pela deliberação n.º 7, ata 2/2019, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou o preçário dos passes mensais para atividades de grupo ao abrigo do art.º 8º e 9º (coletividades). -----

Assim, proponho: -----

A aprovação da Minuta de Protocolo para a renovação da utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pela ADFR-Associação Desportiva de Flor da Rosa, nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Chefe Divisão de Desenvolvimento Social n.º 5423/2023, 26 de setembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----



318 – Licenciamento de Obras- RPE – Ricardo Projin Erich, Real Estate, Unip,Lda - Projeto de Especialidades a Deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 23/2023, de 22 de setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por **Ricardo Projin Erich, Real Estate, Unip,Lda**, com residência em Salvaterra de Magos, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 74, em Flor da Rosa, é de deferir. -

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por **Ricardo Projin Erich, Real Estate, Unip, Lda**, com residência em Salvaterra de Magos, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 74, em Flor da Rosa, é de deferir, nos termos da informação n.º 23/2023, 22 de setembro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

319 – Licenciamento de Obras - Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata - projeto de Arquitetura a Deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

A informação n.º 24/2023, de 22 de setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por - Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata - com sede em Aldeia da Mata, para ampliação do Lar, sito na Rua Francisco Caldeira Amieiro,16, em Aldeia da Mata, é de deferir.

Assim, proponho:



O deferimento do pedido apresentado por Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade de Aldeia da Mata - com sede em Aldeia da Mata, para ampliação do Lar, sito na rua Francisco Caldeira Amieiro, 16, Aldeia da Mata, é de deferir, nos termos da informação n.º 24/2023, 23 de setembro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

320 – Licenciamento de Obras - União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Projeto de Arquitetura e Especialidades a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 26/2023, de 22 de setembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com sede em Crato, para construção de armazém, sito na Zona Industrial, lote 7, é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com sede em Crato, para construção de armazém, sito na Zona Industrial, lote 7, é de deferir, nos termos da informação n.º 26/2023, 23 de setembro 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente e subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

321 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----



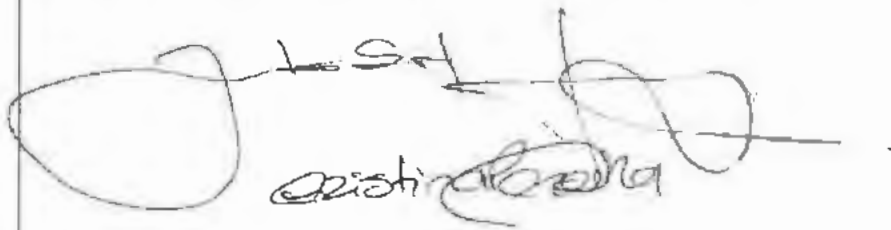
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2023, de 04 de outubro

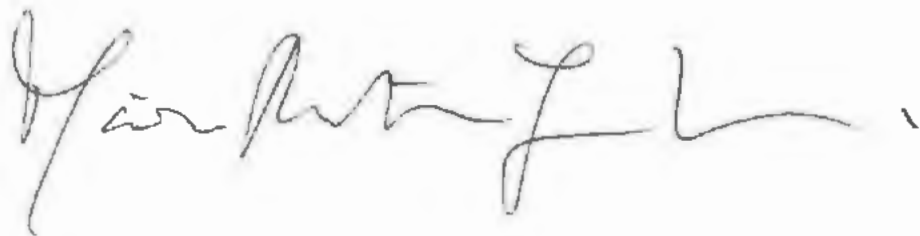
Reunião Ordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 322, inserta na minuta de ata 21/2023, de 18 de outubro de 2023. -----



Cristina Isabel dos Santos Pereira



Mário António Jesus de Matos